

EDITAL 2024
INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



CICLO 2025

1. <u>Sumário</u>	
2. Apresentação – Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal	3
2.1. Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?.....	3
2.2. Objetivos.....	3
2.3. Do Sigilo	4
3. Processo de Inscrição	4
4. Eixos Temáticos	4
4.1. Eixo Educação	5
4.2. Eixo Desenvolvimento Econômico.....	6
4.3. Eixo Meio Ambiente	8
4.4. Eixo Turismo	10
5. Instruções para o processo de participação	11
6. Compromisso dos Municípios selecionados	12
7. Critérios de Avaliação	12
8. Da Premiação.....	12
9. Restrições à participação futura.....	13
10. Número de Práticas que poderão ser apresentadas	13
11. Cronograma do Processo de Avaliação	13
11.1. Divulgação do Edital:	13
11.2. Inscrição e candidatura:.....	13
11.3. Avaliação dos Projetos:.....	13
11.4. Contato e visita aos Municípios selecionados:	13
11.5. Cerimônia de Premiação:.....	14
11.6. Das Comissões Julgadoras.....	14
12. Código de Ética	14
12.1. Regras de conduta da Comissão Julgadora	14
12.2. Regras de confidencialidade	15
12.3. Regras sobre conflitos de interesses	15
13. Anexos	
13.1. Anexo I - Roteiro para redação do projeto escrito da prática de gestão	16
13.2. Anexo II - Roteiro para a gravação do vídeo e envio de fotos.....	16
13.3. Anexo III - Termo de Compromisso	16

2. Apresentação – Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal

O “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” foi instituído pela Associação Mineira de Municípios - AMM, em 2010 e vem cumprindo sua missão de impulsionar os municípios mineiros para a eficiência e eficácia na gestão municipal.

O “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” tem por finalidade incentivar os integrantes das prefeituras dos municípios mineiros a contribuírem para a modernização da gestão pública e a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Reconhecer, por meio do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal”, significa destacar, dentre as prefeituras participantes no ciclo de premiação, aquelas que evidenciam melhoria gerencial rumo à inovação, à redução de custos, à qualidade dos serviços e à satisfação do cidadão, visando valorizar seus projetos e ideias.

2.1. Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?

Uma prática de gestão é o que uma organização efetivamente faz para alcançar os objetivos estabelecidos e os resultados pretendidos. Trata-se de um conjunto de atividades pré- estabelecidas e que executadas numa determinada ordem ou sequência vão produzir os resultados esperados e necessários. As práticas de gestão se constituem como uma forma de se alcançar bons resultados e superar metas, subsidiando o processo de melhoria contínua na gestão de qualquer organização.

Para cada prática de gestão é necessário que sejam estabelecidos padrões de execução e procedimentos de controle. Os padrões de execução formalizam a maneira correta para se realizar a prática, definem os responsáveis por ela, a frequência de execução e os indicadores para mensurar e avaliar os resultados esperados.

Os procedimentos de controle asseguram que os padrões estabelecidos sejam cumpridos quando da execução da prática de gestão. As práticas de gestão constituem uma forma de se alcançar bons resultados e superar metas, subsidiando o processo de melhoria contínua na gestão de qualquer organização.

2.2. Objetivos

O “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” tem como objetivo mostrar que é possível empreender no âmbito público, transformando os projetos bem sucedidos e vitoriosos, criados, desenvolvidos e/ou aperfeiçoados pelos municípios, em mecanismos para uma gestão pública moderna e voltada para resultados, ajudando no desenvolvimento municipal e na qualidade de vida dos cidadãos.

A AMM acredita que a premiação é uma forma de incentivar o desenvolvimento das administrações municipais, além de disseminar e incentivar as boas práticas para os demais municípios.

2.3. Do Sigilo

Todas as informações sensíveis indicadas no relatório pelos responsáveis, relativas aos projetos apresentados, serão mantidas em absoluto sigilo e tratadas confidencialmente.

As demais informações gerais dos projetos, tais como: o nome, resumo, pessoa responsável e contato, serão disponibilizadas no Portal dos Afiliados, no campo Boas Práticas, onde todos os municípios terão acesso às informações, para fins de conhecimento e disseminação dessa prática.

3. Processo de Inscrição

A inscrição será realizada por meio do Portal dos Afiliados disponível no link (<https://premio.amm-mg.org.br/>), no período de 06 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

A AMM estará disponível para prestar todas as orientações de como participar do Prêmio, assegurando o atendimento aos critérios estabelecidos.

Em caso de dúvidas e/ou informações adicionais, as prefeituras poderão: encaminhar e-mail para (premio@amm-mg.org.br) e/ou solicitar atendimento via WhatsApp (31.2125-2400 – Opção 16 – Prêmio AMM).

Observações importantes a serem consideradas pelas prefeituras municipais

- a) Só poderão participar do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal”, os Municípios afiliados com o pagamento das mensalidades em dia, até o último dia da inscrição.
- b) Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Prêmio.
- c) Fica a AMM autorizada a divulgar os projetos inscritos por todos os municípios no Portal dos Afiliados, no campo Boas Práticas, à exceção de informações sigilosas, conforme descrito no item 2.3.

4. Eixos Temáticos

A prefeitura, ao se inscrever, deverá selecionar a categoria na qual se encaixa, prioritariamente, o eixo temático da sua prática, a saber:

- 1) Educação;
- 2) Desenvolvimento Econômico;
- 3) Meio Ambiente;

4) Turismo.

Abaixo detalhamento dos objetivos de cada Eixo:

4.1. Eixo Educação

Educação

O Prêmio para o eixo “Educação” visa contemplar municípios com práticas de gestão que promovam a melhoria da qualidade da Educação Básica pública, o desenvolvimento da comunidade escolar, a participação efetiva da sociedade e da família na escola, a diminuição da evasão escolar, a valorização e qualificação dos profissionais da educação, a melhoria dos gastos públicos e a modernização da gestão.

Eixos Específicos:

- Existência de um plano municipal de educação que respeite as diretrizes nacionais e que alinhe as metas educacionais com as necessidades da comunidade local;
- Avaliação contínua e avanços no Índice de Desenvolvimento da Educação;
- Empenho no cumprimento constitucional referente aos investimentos mínimos em educação, com foco na melhoria da qualidade;
- Envolvimento da comunidade escolar, pais, estudantes e profissionais da educação;
- Adoção de políticas que garantam o acesso, a permanência, a inclusão, a inovação, a criatividade e a igualdade de oportunidades;
- Formação e capacitação continuada dos professores;
- Impacto social e engajamento.

Objetivos:

- Destacar boas práticas no âmbito da educação pública municipal, de projetos implementados com resultados comprovados, que tenham reflexos no desenvolvimento e na melhoria da qualidade da educação, no fortalecimento da comunidade escolar e na eficiência dos gastos públicos;
- Destacar boas práticas que contribuíram para o desenvolvimento da educação municipal com eficiência e eficácia na melhoria da qualidade da educação e dos serviços prestados a população;
- Destacar boas práticas que diferenciam o planejamento, a organização, a ação coletiva, a valorização, o aprendizado, o conhecimento e a modernização da gestão.

Critérios de avaliação:

Para concorrer ao 13º Prêmio AMM, a prática a ser inscrita deve atender, obrigatoriamente, aos critérios detalhados abaixo:

- a) **Projeto Escrito:** Apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pontos)
- b) **Envolvimento da população.** Qual o impacto que o projeto tem na Educação pública municipal? Quais as melhorias para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática. (0-2,0 pontos)
- c) **Resultado:** Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pontos)
- d) **Sustentação Econômica e Viabilidade:** Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da prática? (0-3,0 pontos)
- e) **Criatividade da Prática:** A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação da AMM dar-se-á pela criatividade ou aperfeiçoamento de projetos já existentes, desenvolvidos pelos Municípios (0-1,5 pontos).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita *in loco*, para maior conhecimento, avaliação e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Julgadora da Gestão da Educação será composta pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE).

4.2. Eixo Desenvolvimento Econômico

Desenvolvimento Econômico

O Prêmio para o eixo “Desenvolvimento Econômico” busca reconhecer e valorizar municípios que impulsionam o empreendedorismo local, promovendo a criação de novos negócios e incentivando o crescimento sustentável. O Prêmio destaca as melhorias práticas em desburocratização de processos institucionais, redução de custos administrativos e implementação de políticas públicas que favorecem o desenvolvimento econômico em âmbito municipal e regional. Focado em iniciativas voltadas especialmente para micro e pequenas empresas, o Prêmio celebra municípios que se comprometem a criar um ambiente favorável para o empreendedorismo, tornando-se mais economicamente resilientes e sustentáveis.

Eixos Específicos:

- Inovação, empreendedorismo e sustentabilidade;
- Desburocratização de processos administrativos;
- Desenvolvimento local e redução de custos;
- Incentivos a micro e pequenas empresas;
- Incentivos a geração de emprego e renda;
- Promoção de mão de obra qualificada;
- Participação em consórcios intermunicipais;

- Projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico local;
- Incentivos aos arranjos produtivos locais (mercados distritais).

Objetivos:

- Destacar as boas práticas com resultados comprovados, que tenham reflexos para o desenvolvimento econômico sustentável, fortalecimento dos pequenos negócios e a redução dos custos administrativos;
- Destacar as equipes que desenvolveram projetos que resultaram na melhoria da qualidade de vida da população, em todas as áreas do desenvolvimento econômico;
- Destacar as boas práticas que diferenciaram o planejamento, organização, ação coletiva, controle, transparência e fiscalização, tornando mais eficientes as atividades desenvolvidas e os serviços prestados pelo setor público;
- Destacar resultados que contribuiram para a modernização da gestão pública municipal, com eficiência e eficácia na melhoria dos serviços públicos prestados pelo município.

Crterios de avaliaão:

Para concorrer ao 13º Prêmio AMM, a prática a ser inscrita deve atender, obrigatoriamente, aos critérios detalhados abaixo:

- Projeto Escrito:** Apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pontos)
- Envolvimento da população.** Qual o impacto que o projeto tem na Educação pública municipal? Quais as melhorias para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática. (0-2,0 pontos)
- Resultado:** Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pontos)
- Sustentação Econômica e Viabilidade:** Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da prática? (0-3,0 pontos)
- Criatividade da Prática:** A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação da AMM dar-se-á pela criatividade ou aperfeiçoamento de projetos já existentes, desenvolvidos pelos Municípios (0-1,5 pontos).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita *in loco*, para maior conhecimento, avaliação e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Avaliativa da Gestão da Economia será composta pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais – CORECON/MG.

4.3. Eixo Meio Ambiente

Meio Ambiente

O Prêmio para o eixo "Meio Ambiente" tem como objetivo contemplar municípios que fomentam medidas de controle ambiental, em consonância com a legislação federal e estadual. As práticas a serem apresentadas devem promover a sustentabilidade municipal, contemplando medidas de controle sobre resíduos sólidos urbanos, efluentes sanitários, coleta seletiva, qualidade do ar, projeto de descarbonização, abastecimento de água, dentre outras, racionalizando o uso de recursos naturais.

Eixos Específicos:

- Metodologia participativa na gestão ambiental;
- Práticas de sustentabilidade;
- Gestão de resíduos e redução de poluentes;
- Eficiência no uso de Recursos Naturais e Energia Renovável;
- Eficiência energética;
- Reflorestamento e restauração de ecossistemas;
- Engajamento comunitário e Educação Ambiental.

Objetivos:

- Destacar boas práticas com resultados comprovados, que tenham reflexos para o desenvolvimento dos municípios, contribuindo para uma modernização da gestão pública municipal, com eficiência na melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;
- Ampliar os índices de coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos esgotamentos sanitários;
- Estabelecer a gestão integrada dos resíduos sólidos, seguindo determinações das políticas nacional e estadual;
- Implementar ações que envolvam iniciativas voltadas à manutenção e melhoria da qualidade do ar, assim como o controle da poluição atmosférica e emissão de gases do efeito estufa;
- Fortalecer a gestão municipal para o controle dos recursos hídricos, combatendo o desperdício e garantindo a qualidade do abastecimento público;
- Proteger e/ou recuperar áreas, com ênfase na manutenção da biota;

- Racionalizar o uso de recursos naturais;
- Promover a instituição de uma estrutura para implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente, mediante o fortalecimento das Secretarias/departamentos locais atuantes na área, além de estimular o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

CrITÉRIOS de avaliação:

Para concorrer ao 13º Prêmio AMM, a prática a ser inscrita deve atender, obrigatoriamente, aos critérios detalhados abaixo:

- f) Projeto Escrito:** Apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pontos)
- g) Envolvimento da população.** Qual o impacto que o projeto tem na Educação pública municipal? Quais as melhorias para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática. (0-2,0 pontos)
- h) Resultado:** Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pontos)
- i) Sustentação Econômica e Viabilidade:** Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da prática? (0-3,0 pontos)
- j) Criatividade da Prática:** A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação da AMM dar-se-á pela criatividade ou aperfeiçoamento de projetos já existentes, desenvolvidos pelos Municípios (0-1,5 pontos).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita *in loco*, para maior conhecimento, avaliação e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Julgadora do eixo “Meio Ambiente” será composta pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG - GT de Saneamento.

4.4. Eixo Turismo

Turismo

Descrição: O Prêmio para o eixo “**Turismo**” tem como objetivo premiar os Municípios que trabalharam em prol do desenvolvimento do setor, considerando suas realidades e especificidades, com foco na melhoria de vida dos munícipes; na qualidade dos serviços prestados aos turistas; no envolvimento da cadeia produtiva local e inclusão social; na criação de políticas públicas e seus critérios objetivos para o desenvolvimento do setor; no respeito aos princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional; além de boas práticas aplicadas, com vistas a estimular que as mesmas possam ser replicadas como atividade econômica capaz de gerar postos de trabalho, riquezas, promover uma melhor distribuição de renda e inclusão social, como também de trabalhar o senso de preservação. Ademais, também será considerado o uso de recursos públicos oriundos das Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc e ICM do Turismo, na perspectiva de atração de turistas e desenvolvimento do setor.

Eixos Específicos:

- Desenvolvimento do turismo ecológico;
- Desenvolvimento do turismo gastronômico, como festivais, feiras, etc;
- Envolvimento da população local na execução da prática;
- Práticas que fortaleçam a perspectiva de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, da igualdade de gênero e do enfrentamento do racismo;
- Benefícios para população local e turística;
- Constituição e funcionamento de órgão de controle social – Conselho Municipal de Turismo – Comutr;
- Existência de órgão gestor específico de Turismo na estrutura organizacional da prefeitura;
- Execução do Plano de Desenvolvimento do Turismo.

Objetivos:

- Destacar práticas inovadoras, alinhadas aos marcos legais em vigor, e que tenham reflexo na vida da população local, bem como na dos turistas que visitam o município;
- Destacar práticas alinhadas com os conceitos de Cidades Inteligentes (Conceito Humano, Conceito Eficiente, Conceito Sustentável);
- Destacar os projetos que resultaram na boa aplicação dos recursos do ICMS do Turismo;
- Destacar projetos que priorizam investimentos para atrair turistas.

CrITÉRIOS de avaliação:

Para concorrer ao 13º Prêmio AMM, a prática a ser inscrita deve atender, obrigatoriamente, aos critérios detalhados abaixo:

- k) Projeto Escrito:** Apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pontos)
- l) Envolvimento da população.** Qual o impacto que o projeto tem na Educação pública municipal? Quais as melhorias para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática. (0-2,0 pontos)
- m) Resultado:** Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pontos)
- n) Sustentação Econômica e Viabilidade:** Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da prática? (0-3,0 pontos)
- o) Criatividade da Prática:** A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação da AMM dar-se-á pela criatividade ou aperfeiçoamento de projetos já existentes, desenvolvidos pelos Municípios (0-1,5 pontos).

A T E N Ç Ã O: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita *in loco*, para maior conhecimento, avaliação e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Julgadora do eixo “Turismo” será constituída pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult, Fecomércio e Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais - Fecitur.

5. Instruções para o processo de participação

O Município que desejar participar do Prêmio deverá:

- 1) Ser afiliado e estar quite com a contribuição associativa até o último dia da inscrição;
- 2) Enviar o projeto conforme descrito no Anexo I, no formato PDF.
- 3) Enviar vídeo e fotos da prática de gestão, no formato PDF. As orientações para elaboração constam no Anexo II deste Edital.
- 4) Enviar no momento da inscrição o Termo de Compromisso, conforme Anexo III digitalizado e em formato PDF, devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal.
- 5) Projetos que sejam financiados com recursos procedentes da iniciativa privada não poderão ter o nome da empresa/logo divulgado durante a exposição da prática no Congresso.
- 6) Não recebemos projeto impresso, a inscrição é toda realizada pelo Portal do

Afiliado, conforme link informado no item 2.

ATENÇÃO:

O não atendimento de TODOS os requisitos apresentados no item 4 do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, acarreta na desclassificação imediata do Município, sem aviso prévio.

6. Compromisso dos Municípios selecionados

O município assume o seguinte compromisso após a seleção da sua prática de gestão:

- Os 3 (três) municípios selecionados em cada eixo se comprometem a comparecer no dia da premiação oficial para recebimento do Prêmio, a qual ocorrerá no âmbito do 40º Congresso Mineiro de Municípios. Nos demais dias do Congresso, se comprometem a participar da feira com exposição da prática, em espaço reservado para os mesmos. A permanência de representantes do Município no estande é obrigatória, durante todos os dias do Congresso, conforme Termo de Compromisso.

7. CrITÉrios de Avaliação

ATENÇÃO:

A qualquer momento a Comissão Julgadora poderá desclassificar o Município selecionado, se identificar incoerência nas informações apresentadas no projeto escrito. Caso ocorra tal situação, o Município será devidamente comunicado, abrindo prazo para recurso de 48 horas para sua defesa. Vencido o prazo e confirmada a desclassificação, será convocado, imediatamente, o Município de pontuação subsequente no ranking.

8. Da Premiação

Serão selecionadas as prefeituras que apresentarem a maior pontuação na avaliação de seu projeto.

Serão considerados para o processo de premiação todos os 04 (quatro) Eixos Temáticos. Dentre todos os projetos enviados, serão selecionados 3 (três) projetos de cada eixo com a maior pontuação, para visita “*in loco*”.

A premiação ocorrerá no 40º Congresso Mineiro de Municípios, a ser realizada em maio de 2025. Os 12 (doze) Municípios selecionados deverão participar da cerimônia de premiação, ocasião em que serão anunciados os vencedores do Prêmio. Importante ressaltar que para receber as premiações é imprescindível a presença do prefeito e/ou de seu representante no dia da cerimônia.

Os 4 (quatro) Municípios de cada eixo, premiados em 1º lugar, além de receberem um troféu, poderão realizar, gratuitamente, 2 (dois) cursos na Escola de Gestão Municipal - EGM, para até dois servidores, até o final do ano de 2025. Compete a esses Municípios, a responsabilidade de solicitar a inscrição dos seus servidores, dentro do prazo estipulado pela AMM.

Ademais, os Municípios terão sua prática de gestão divulgada no Portal da AMM, mídias sociais, Revista “Noticias das Gerais” e demais veículos de divulgação da Associação.

9. Restrições à participação futura

A prefeitura que já foi premiada nas edições passadas não poderá se candidatar novamente com o mesmo projeto.

10. Número de Práticas que poderão ser apresentadas

Os Municípios poderão inscrever um e/ou mais projetos, em qualquer um dos Eixos Temáticos.

11. Cronograma do Processo de Avaliação

11.1. Divulgação do Edital:

- 02/12/2024 no endereço: <http://premio.amm-mg.org.br/>

11.2. Inscrição e candidatura:

- Período de 06 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

11.3. Avaliação dos Projetos:

- Avaliação pela Comissão Julgadora: período de 24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025.

11.4. Contato e visita aos Municípios selecionados:

- Contato com os Municípios selecionados: de 17/03/2025 a 19/03/2025
- Visita técnica *in loco*: do dia 20/03/2025 a 15/04/2025

11.5. Cerimônia de Premiação:

Ocorrerá durante a realização do 40º Congresso Mineiro de Municípios.

Obs: Caso haja necessidade de alteração da data do 40º Congresso, o presente Edital será retificado.

11.6. Das Comissões Julgadoras

A atribuição do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal” competirá às Comissões Julgadoras, formadas por membros representantes da AMM, órgãos do Governo Estadual, instituições acadêmicas e/ou entidades parceiras, envolvendo profissionais atuantes na área de gestão pública municipal.

As entidades parceiras são:

- a) Eixo Educação – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE);
- b) Eixo Desenvolvimento Econômico - Conselho Regional de Economia de Minas Gerais – CORECON/MG;
- c) Eixo Meio Ambiente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG - GT de Saneamento;
- d) Eixo Turismo – Federação das IGRs de Minas Gerais - FECITUR e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais – FECOMERCIO.

Os avaliadores têm a função de analisar, criticamente, todo o processo de implantação e funcionamento da prática de gestão inscrita pela prefeitura no Prêmio, tendo como referência os eixos específicos, objetivos e critérios de avaliação definidos neste Edital.

Os avaliadores devem se portar de forma a assegurar que sejam cumpridos todos os requisitos de entendimento de aspectos importantes da gestão pública municipal, de coerência e imparcialidade do processo de avaliação, respeitando conflitos de interesse caso existam.

12. Código de Ética

12.1. Regras de conduta da Comissão Julgadora

É vetado aos membros das Comissões Julgadoras:

- Trabalhar em prefeitura concorrente ao eixo do Prêmio a ser avaliado;
- Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de prefeituras candidatas, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à isenção e a integridade do processo de premiação;
- Usar informações privilegiadas de correntes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas, sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal” ou da prefeitura avaliada;
- Retirar, reproduzir ou copiar qualquer tipo de documento ou informação da prefeitura candidata, quando da realização da visita;
- Comunicar-se com as prefeituras candidatas solicitando documentação, informações ou informações adicionais sobre o projeto apresentado, planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, fora dos prazos previstos nesse Edital.
- Utilizar, de forma indevida, o nome do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal” ou se posicionar como representante do Prêmio ou de sua metodologia, sob qualquer pretexto ou finalidade.

12.2. Regras de confidencialidade

Os membros das Comissões Julgadoras se obrigam a tomar as seguintes precauções, como objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- Salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento relativos às candidaturas.
- Não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Prática de Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das prefeituras candidatas.

12.3. Regras sobre conflitos de interesses

Os membros das Comissões Julgadoras se obrigam a manifestar a condição de conflito de interesses, sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação à prefeitura candidata), os impedir de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial.

Isto envolve o relacionamento direto, que ocorre quando os avaliadores possuem um vínculo empregatício ou profissional com a prefeitura candidata ou comum de seus fornecedores e também a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da candidata.

ATENÇÃO:

A Prática de Gestão que, por ventura, apresentar afinidades e/ou objetivos comuns, envolvendo mais de um Eixo Temático, caberá ao Município definir em qual eixo ela deverá ser inscrita.

A não obediência aos princípios e regras aqui estabelecidos implicará na desqualificação dos avaliadores como membros das comissões. Também será dada publicidade ao fato, nos devidos meios de divulgação. A aplicação destas penalidades não exclui a aplicação de sanções penais ou ações indenizatórias, quando se configurar danos ou perdas de qualquer natureza à candidata ou ao Prêmio, caracterizadas por uma relação direta com o fato.

13. Anexos

- 13.1. Anexo I - Roteiro para redação do projeto escrito da prática de gestão
- 13.2. Anexo II - Roteiro para a gravação do vídeo e envio de fotos
- 13.3. Anexo III - Termo de Compromisso